



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

-----

EMENTA

20 - Requer alteração no Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 17, I, para incluir inciso relativo às ações de prevenção e controle de incêndios florestais, especialmente nas áreas federais prioritárias e em unidades de conservação.

TIPO DA EMENDA

ADITIVA

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção VIII, Art 73, § 17, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

III - relativas às ações de prevenção e controle de incêndios florestais, especialmente nas áreas federais prioritárias e em unidades de conservação, bem como outras ações de prevenção a desastres e resposta a eventos críticos de natureza ambiental, no âmbito das subfunções de Preservação e Conservação Ambiental e Controle Ambiental.

JUSTIFICATIVA

A ocorrência de incêndios florestais e de desastres ambientais vem crescendo em frequência e intensidade, em razão das mudanças climáticas, da pressão sobre os recursos naturais e da vulnerabilidade de áreas de conservação. Esses eventos não apenas causam perdas irreparáveis à biodiversidade e ao patrimônio natural, como também geram impactos sociais e econômicos severos, incluindo danos à saúde da população, deslocamento de comunidades, prejuízos à agricultura, ao turismo e à infraestrutura pública.

Atualmente, o art. 73, § 17, já resguarda determinadas despesas do contingenciamento, reconhecendo sua natureza essencial e contínua. Esta emenda busca estender a mesma proteção às ações de prevenção e controle de incêndios florestais e demais desastres ambientais, garantindo:

Continuidade das políticas públicas ambientais, que não podem sofrer interrupções abruptas;

Planejamento de médio e longo prazo para manejo integrado do fogo e prevenção de desastres;

Segurança ambiental e climática, alinhada às metas de desenvolvimento sustentável;

Redução de custos futuros, uma vez que a prevenção é comprovadamente mais eficiente e menos onerosa do que o enfrentamento dos desastres já instalados.

A blindagem contra contingenciamento reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a preservação dos biomas nacionais e com a proteção da vida humana e do patrimônio público, colocando a pauta ambiental no mesmo patamar de prioridade de outras áreas estratégicas já resguardadas pela legislação orçamentária.

Sugestão: Dep Amom Mandel

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura:

Credenciado: